

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 354, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE ENTREGA DO PLANO DE
REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 31 de outubro de 2014,

Considerando a Deliberação CIB nº 262, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Sistemática do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o exercício de 2013, a qual preconiza em seu art. 5º, § 3º, inciso I, que os municípios que destinam recursos para unidades de acolhimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, deverão apresentar o plano de reordenamento aprovado pelo CMAS, conforme modelo apresentado pela SETAS;

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 322, de 11 de dezembro de 2013, a qual dispõe sobre o prazo de entrega do Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo de entrega do Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional, para o dia 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA APARECIDA MELO DA SILVA
Coordenadora CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS